



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
FASE III

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e publicidade, a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, vem pelo presente, CONVIDAR à população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, para revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada na Câmara Municipal, no dia 19 de novembro do corrente ano, às 19:00 horas. Desde já, contamos com o entendimento e a participação de todos.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 079/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.
Contrato nº: 121/2018
ID: 1235
Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contrato: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Itens: 1; 6; 7; 8; 10; 11; 16; 17; 20; 21; 22; 24; 25; 30; 38; 52; 65; 75; 76; 77; 78; 79; 81; 86; e 87.
Valor Contratual: R\$ 13.730,20 (treze mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).
Início do Contrato: 01/11/2018
Término do Contrato: 30/10/2019
Vigência: 12 (doze) meses.
Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de novembro de 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 079/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.
Contrato nº: 122/2018
ID: 1236
Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contrato: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME
Itens: 2; 4; 9; 12; 13; 18; 19; 26; 27; 28; 32; 35; 36; 41; 42; 49; 50; 51; 53; 54; 56; 57; 59; 60; 63; 64; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 80; 82; 83; 84; 85; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; e 100
Valor Contratual: R\$ 36.429,20 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Início do Contrato: 01/11/2018
Término do Contrato: 30/10/2019
Vigência: 12 (doze) meses.
Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de novembro de 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 079/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2018.
Contrato nº: 123/2018
ID: 1237
Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo laboratorial visando atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contrato: VENDRAMINI & TREVISAN LTDA
Itens: 3; 14; 15; 23; 29; 31; 33; 34; 37; 39; 40; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 55; 58; 61; 62; 66; e 99.
Valor Contratual: R\$ 35.388,92 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Início do Contrato: 01/11/2018
Término do Contrato: 30/10/2019
Vigência: 12 (doze) meses.
Bela Vista do Paraíso – PR, 01 de novembro de 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 118/2018

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JULIO CESAR MOLIANI, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.734.402-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico I, símbolo CCAJ-GP, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/10/2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 119/2018

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FAGNER GONGORA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.506.003-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Administrativo, símbolo CC-ATA, do quadro de provimento em Comissão desta Municipalidade, a contar de 02/10/2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 124/2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo listado, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 16 de Abril de 2018, conforme parecer jurídico favorável.

Matric.	Nome	Cargo	Certificado	Percentual
2-1092	Edson Bernardes de Souza	Escriturário	Pós-Graduação	5%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 125/2018

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os artigos 15 e 26 da Lei Municipal nº 833/11, de 20 Abril de 2011.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam promovidos na forma da Lei Municipal nº 833/2011, os servidores efetivos do Município de Bela Vista do Paraíso, a contar de 01 de Outubro de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL
CLAUDINEI R. DE OLIVEIRA	CONTADOR	GOP-II (B)
EDILSON CARLOS VENZI	TÉC. EM RAIOS - X	GSP-XVIII (I)
FERNANDO XAVIER DA SILVA	MEDICO	GOP-XXVIII (N)
FILUPE ZORATTI ABELHA	VETERINÁRIO	GOP-I (A)
RENATA VAN DEN BROEK GIANVECHIO	ADVOGADO	GOP - II (B)
ROSANGELA RABELLO	ENGENHEIRO CIVIL	GOP-XVIII (I)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal
EDSON HIPÓLITO GONÇALVES
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 127/2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo listado, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 12 de Setembro de 2018, conforme parecer jurídico favorável.

Matric.	Nome	Cargo	Certificado	Percentual
2-1226	Filipe Zoratti Abelha	Veterinário	Pós-Graduação	15%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

DECRETO N.º 128/2018

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo listada, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 01 de Agosto de 2018, conforme parecer jurídico favorável.

Matric.	Nome	Cargo	Certificado	Percentual
2-1237	Gessica Aparecida Miranda Scabora	Nutricionista	Pós-Graduação	15%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 179.506,05 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 19 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

EDITAL RESUMIDO
O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ibiaci (Proposta nº 08648.246000/1150-01, Processo nº 2500036784201619/Ministério da Saúde, Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 23 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

EDITAL RESUMIDO
O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Ibiaci (Proposta nº 08648.246000/1150-01, Processo nº 2500036784201619/Ministério da Saúde, Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 26 de novembro de 2018 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, 01 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº. 3950/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 434/2013, DE 04/04/2013,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a LEIDE DE JESUS ESTRADA, matrícula nº. 401064, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.932.597-3 SSP/PR, CPF nº. 925.094.109-97, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-24", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 05/11/2018 a 02/02/2019, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, referente ao quinquênio de 21/02/1999 a 20/02/2004, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3951/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o contido no artigo 117 da Lei nº 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade, comoção interna por motivo de superior interesse público; CONSIDERANDO, o interesse público e por imperiosa necessidade de serviço;
R E S O L V E:
Art. 1º Suspende as férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, a contar de 05/11/2018.
Matricula SERVIDOR CARGO
500302 Erica Cristina Tonin Procurador Jurídico
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3952/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Tomar sem efeito, a contar de 01/11/2018, a Portaria Nº 3925/2018, de 01/10/2018, que concedeu ao servidor JULIANE MARQUES MORENO BALDO, matrícula nº. 101454, portadora da cédula de identidade RG nº 7.504.107-1 SSP/PR, CPF nº. 047.733.269-21, ocupante do cargo de

Enfermeiro, em Regime de Emprego Público "CLT", licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3953/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Tomar sem efeito, a contar de 27/10/2018, a Portaria Nº 3865/2018, de 01/08/2018, que concedeu a servidora MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ, matrícula nº. 101454, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.895.746-6 SSP/PR, CPF nº. 038.887.749-93, licença para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3954/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Tomar sem efeito, a contar de 05/11/2018, a Portaria Nº 3929/2018, de 08/10/2018, que concedeu a servidora MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ, matrícula nº. 101454, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.504.107-1 SSP/PR, CPF nº. 047.733.269-21, ocupante do cargo de Enfermeiro, em Regime de Emprego Público "CLT", licença para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3955/2018

DISPÕE: Sobre a designação de Servidor para função de Coordenador Escolar, de conformidade com os artigos 32 e 34, da Lei Nº. 135/2003, de 18 de dezembro de 2003.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, À VISTA DO OFÍCIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROTOCOLADO SOB Nº. 2406/2018, DE 24/09/2018, E DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO DATADO DE 05/11/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar para a função de Coordenador escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria, devendo também responder pela coordenação da Escola Municipal Monteiro Lobato, a contar de 24/09/2018, até ulterior deliberação, a servidora YEDA GUMSAO, matrícula nº. 401575, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.323.258-9 SSP/PR, CPF nº. 063.645.379-01, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "A-01", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão
Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3956/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o contido no artigo 117 da Lei nº 183/1994, onde as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade, comoção interna por motivo de superior interesse público; CONSIDERANDO, o interesse público e por imperiosa necessidade de serviço;
R E S O L V E:
Art. 1º Suspende as férias regulamentares do servidor público municipal abaixo relacionado, a contar de 29/10/2018.
Matricula SERVIDOR CARGO
401562 Gabriela P. Brandão Souza Contador
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 05 de novembro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 4.619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a correção monetária do valor unitário da Unidade Fiscal do Município - UFM.
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando que o artigo 2º da Lei n. 524/2013, prevê que a Unidade Fiscal do Município - UFM será corrigida anualmente pelo IGP/M - Índice Geral de Preços de Mercado, ou o que vier a substituí-lo, pela variação ocorrida no exercício imediatamente anterior, e que a variação ocorrida no exercício de 2017 foi de -0,5326;
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº. 524, de 27 de setembro de 2013, fica mantido o valor unitário da Unidade Fiscal do Município - UFM em R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos).
Art. 2º A correção da Unidade Fiscal do Município deverá ser aplicado nos lançamentos de IPTU para o exercício de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 31 de outubro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 4.620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Decreto n. 4.127, de 27 de junho de 2016, que regulamenta a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública do Município de Primeiro de Maio, em conformidade com a Lei n. 630/2016.
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º o artigo 9º do Decreto n. 4.127/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º Integram a bolsa de estágio o auxílio financeiro e o auxílio transporte, nos seguintes valores:
I – ensino superior: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) de auxílio financeiro e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, para uma jornada de 30 horas semanais;
II – ensino médio ou técnico: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de auxílio financeiro e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte, para uma jornada de 20 horas semanais;
III – ensino médio ou técnico: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de auxílio financeiro e R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio transporte.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 31 de outubro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 3.948, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Comissão Especial do Processo Seletivo destinado à seleção de estagiários, e dá outras providências.
A Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial do Processo Seletivo, destinado à seleção de estagiários bolsistas na modalidade presencial ou ensino à distância, encarregada de analisar e acompanhar todos os trabalhos de sua realização:
I – Presidente: Creimerison dos Santos, Matrícula 401132, RG 5.652.367-7;
II – Membros:
1. Rosângela Capuano Paschoalino, Matrícula 401206, RG 4.269.913-6;
2. Michele Sayuri Hashimoto, Matrícula 401323, RG 7.594.665-1;
Artigo 2º Determinar que os membros da Comissão Especial solicitem o seu desligamento se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificarem a participação de cônjuge, companheiro ou companheira e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau no processo seletivo.
Art. 3º Os servidores efetivos acima nominados farão jus à gratificação prevista no artigo 105 e parágrafo único da Lei nº. 183/1994.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 31 de outubro de 2018.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

BLUE IGUANA FILMAGENS DE EVENTOS • EDIÇÃO DE VÍDEO
CÓPIA EM DVD • GRAVAÇÃO DE CD PARA PROPAGANDA VOLANTE
DESIGN GRÁFICO • CRIAÇÃO DE WEBSITE
LOGOMARCAS • FOLDERS • EMBALAGENS • FOTO COMERCIAL
(043) 3232-2568 / 9963-7000